

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, **JOSÉ ARNO FERRARI** Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.**

Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, **PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br com início no **dia 22 de NOVEMBRO de 2017**, com início às **09:00 HORAS**, horário de Brasília – DF.

1.2 – **Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as 08h30min do mesmo dia.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser retirado junto à sede do CIMAU, no horário das 07:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs, na Rua Julio de Castilhos, 350 - Rodeio Bonito/RS - Fone: (55) 3798-1702 – mediante o pagamento das referidas cópias ou por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda no sitio do CIMAU: www.cimau.com.br

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios consorciados de **PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES**, conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo I – Termo de Referência ao presente Edital e terá a validade para o período de 12 (doze) meses.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em **Regime Judicial** ou em **Processo de Falência**, sob **Concurso de Credores**, **Dissolução ou Liquidação**, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do **Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017**, os municípios consorciados do **CIMAU: Rodeio Bonito, Pinhal, Taguarucu do Sul, Seberi, ou ainda outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.**

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIMAU, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Após a divulgação dos ganhadores no sistema, todos os participantes, ganhadores de itens, deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de **oito (8) dias**. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.2.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2.2 - As cotações dos preços nos itens de interesse de cada participante, deverá ser estritamente no valor de mercado para não haver desclassificações ou cancelamentos indesejados ou para prejudicar a participação de outros concorrentes.

5.3 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

5.5 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO I, deste Edital, serão desconsideradas;

5.6 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço Unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de quatro (4) casas decimais, após a vírgula;
- b) Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que incluam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade das propostas deverá ser de TREZENTOS E SESENTA E CINCO (365) DIAS, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuam os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- e) A efetivação das compras dos itens constantes no REGISTRO DE PREÇOS, junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade dos municípios consorciados e conveniados, podendo ser retirados em 03 (três) vezes, ou mais, conforme as necessidades dos municípios consorciados e/ou conveniados, dentro do período previsto de DOZE (12) MESES, respeitando um intervalo mínimo de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias entre cada pedido, mediante expedição de Autorização de Fornecimento emitido pelo Consórcio devidamente assinados pela Diretora Executiva e pelo Coordenador de Pregão Eletrônico do CIMAU. **Ainda, os produtos de cada pedido devem ser entregues em um único lote, evitando o fracionamento da entrega.**
- f) **Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de no máximo TRINTA (30) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo**

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

Departamento de Compras do CIMAU, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e desclassificação da contratada do procedimento licitatório;

- g) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, conforme Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance.
- h) Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CIMAU, à Rua Júlio de Castilhos, 350, na cidade de Rodeio Bonito, RS – CEP 98.360-000, no horário da manhã das 08h35 min., às 11h50min no horário da tarde, das 13h00min às 17h, de Segundas às Sextas-Feiras, a critério da contratante;
- i) **Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no mínimo 12 (Doze) meses de seu prazo de validade nos medicamentos.**
- j) Aceitar-se-á, no máximo, três (3) lotes por produto, tendo em vista a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, bem como, cada MEDICAMENTO deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) e transmitir os Arquivos das Notas Fiscais em formato XML, para o e-mail: medicamentos@cimau.com.br, emitidos pelo fabricante seja a empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica. Não serão aceitos laudos emitidos via fax;
- k) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o numero do lote, data de fabricação e prazo de validade e a inscrição explícita da informação: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"**, nas referidas embalagens;
- l) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;
- m) O recebimento do medicamento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação;
- n) Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

- o) Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a sua substituição.

5.7 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES /SESSÃO:

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será **encerrada por decisão do Pregoeiro**, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de **até 10 (dez)** minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa as participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexequível ou acima do valor de mercado, o CIMAU reserva-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os materiais requisitados pela administração.

8.3.2 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos (item 5.1), **sendo que as originais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis da data do encerramento dos lances:**

9.2 – Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial e alterações

b) Declaração, sob as penas da lei, de que **INEXISTEM** fatos impeditivos da sua habilitação, e inclusive de contratar com a administração pública;

c) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

9.3 – Documentação relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;

b) Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;

c) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;

d) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde;

e) Certificado de boas práticas e de armazenamento de medicamentos;

9.4 – Qualificações Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório,

podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência e concordata.

9.5 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;

d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**);

e) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

f) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

g) Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que a empresa está apta a fornecer o material licitado.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho;

9.6 – Para efeito de adjudicação deste Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS, o Pregoeiro, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS dos produtos. Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, realizará nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço dos itens. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa.

9.7 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão estar protocolizados no CIMAU, na cidade de Rodeio Bonito-RS, no prazo de até **8 (oito) dias úteis** após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, em envelope fechado e rubricado, sob pena de ser desclassificado, caso não seja cumprido o referido prazo, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

AO CIMAU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.

9.7.2 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3– Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2– A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até **Vinte e Cinco por cento (25%)** do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até **50% (cinquenta por cento)**, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

14.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.6– Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

14.8 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

15 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS**, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação da Empresa licitante.

17 – PAGAMENTO:

17.1 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (Trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (Sessenta) dias, contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO da Mercadoria, valores inferiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais) pagamento em uma única parcela, conforme Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance.

17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério da Administração do CIMAU, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CIMAU;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O CIMAU não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

18.7 – Não havendo expediente no CIMAU na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

18.8 – O CIMAU se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

18.9 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

19 – Integra este Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO.

ANEXO II – TERMO DE PUBLICAÇÃO N º 02/2017.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.

Rodeio Bonito – RS, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO FERRARI
Presidente do CIMAU

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO

Observação: A cotação dos medicamentos devem ser realizadas com medicamentos Genéricos, Similares ou de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Valor Referência	Quantidade
1	Acido Acetilsalicílico 100mg -	COMPRIMIDO	0,0149	600.000
2	Acido Acetilsalicílico 500mg -	COMPRIMIDO	0,0299	30.000
3	Acido Valpróico 250mg -	CAPSULA	0,239	25.000
4	Acido Valpróico 500mg -	COMPRIMIDO	0,52	40.000
5	Acido Valpróico 50mg/ml, xpe, fr 100ml -	FRASCO	2,19	2.000
6	Acido Fólico 5mg -	COMPRIMIDO	0,0399	50.000
7	Vitamina Complexo B 2ml IM/IV -	AMPOLA	0,679	1.000
8	Aminofilina 100mg -	COMPRIMIDO	0,0578	10.000
10	Amitriptilina, Cloridrato 25mg -	COMPRIMIDO	0,0316	250.000
11	Amoxicilina 500mg -	CAPSULA	0,1314	100.000
12	Amoxicilina 250mg/5ml, 60ml -	FRASCO	3,409	10.000
12	Ampicilina suspensão 50mg/ml 60ml -	FRASCO	2,4595	1.000
13	Ampicilina 500mg -	COMPRIMIDO	0,1799	10.000
14	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200000 UI c/ agua -	AMPOLA	9,9899	10.000
15	Benzilpenicilina, Benzatina 600000UI c/ agua -	AMPOLA	10	5.000
16	Benzilpenicilina Procaína 400000UI c/ agua -	AMPOLA	3,96	3.000
17	Biperideno 2mg -	COMPRIMIDO	0,12	50.000
18	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 4/500mg/ml inj	AMPOLA	1,219	1.000
19	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 10/250mg -	COMPRIMIDO	0,3968	50.000
20	Escopolamina, Butilbrometo 10mg comprimido -	COMPRIMIDO	0,399	20.000
21	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml gotas 20ml -	FRASCO	6,58	1.000
22	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml -	FRASCO	2,27	5.000
23	Captopril 25mg -	COMPRIMIDO	0,0139	150.000
24	Captopril 12,5mg -	COMPRIMIDO	0,1	5.000
25	Carbamazepina 200mg -	COMPRIMIDO	0,0623	150.000
26	Carbamazepina 20mg/ml, susp oral 100ml -	FRASCO	4,649	5.000
27	Cetoconazol 20mg/g, creme tópico 30g -	BISNAGA	1,357	5.000
28	Cetoconazol 200mg -	COMPRIMIDO	0,132	15.000
29	Carbonato de Lítio 300mg -	COMPRIMIDO	0,143	60.000
30	Cefalexina 50mg/ml, pó sus oral, 60ml -	FRASCO	5,2	5.000
31	Cefalexina 500mg -	CAPSULA	0,353	50.000
32	Cimetidina 200mg -	COMPRIMIDO	0,097	50.000
33	Loratadina 1mg/ml 100ml -	FRASCO	1,735	5.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

34	Clorpropamida 250mg -	COMPRIMIDO	0,67	15.000
35	Dexametasona 0,1%, pomada 10g -	BISNAGA	0,66	5.000
36	Dexametasona 2mg/ml 1ml IM/IV -	AMPOLA	0,428	1.000
37	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, 100ml -	FRASCO	0,87	5.000
38	Diazepam 10mg -	COMPRIMIDO	0,032	150.000
39	Diazepam 5mg/ml 2ml IM/IV -	AMPOLA	0,599	1.000
40	Diazepam 5mg -	COMPRIMIDO	0,033	10.000
41	Diclofenaco Potássico 50mg -	COMPRIMIDO	0,0427	20.000
42	Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose inj 10ml -	AMPOLA	2,79	1.000
43	Cinarizina 25mg -	COMPRIMIDO	0,07	20.000
44	Digoxina 0,25mg -	COMPRIMIDO	0,042	30.000
45	Dipirona 500mg/ml 2ml EV/IM -	AMPOLA	0,329	1.000
46	Dipirona 500mg/ml, 10ml -	FRASCO	0,51	5.000
47	Dipirona 500mg -	COMPRIMIDO	0,06	150.000
48	Amiodarona 200mg -	COMPRIMIDO	0,27	25.000
49	Flunarizina, Dicloridrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,0725	1.000
50	Eritromicina 500mg -	COMPRIMIDO	0,637	1.000
51	Dissulfiran 250mg -	COMPRIMIDO	0,3695	15.000
52	Estrogenos conjugados 0,625mg c/ 28cp -	CARTELA	9	15.000
53	Acido Ascórbico 200mg/ml sol oral 20ml -	FRASCO	1,195	2.000
54	Fenitoína 100mg -	COMPRIMIDO	0,18	50.000
55	Fenobarbital 100mg -	COMPRIMIDO	0,06	100.000
56	Fenobarbital 40mg/ml 20ml -	FRASCO	2,35	1.000
57	Furosemida 40mg -	COMPRIMIDO	0,022	200.000
58	Glibenclamida 5mg -	COMPRIMIDO	0,018	150.000
59	Haloperidol 5mg -	COMPRIMIDO	0,07	50.000
60	Hidroclorotiazida 50mg -	COMPRIMIDO	0,034	300.000
61	Hidróxido de Alumínio 300mg/5ml 100ml -	FRASCO	1,6	5.000
62	Imipramina 75mg -	COMPRIMIDO	1,4899	10.000
63	Imipramina 25mg -	COMPRIMIDO	0,2099	70.000
64	Levonogestrel+Etinilestradiol 0,15/0,03mg c/ 21cp	CARTELA	0,439	50.000
65	Levomepromazina 4%, 20ml -	FRASCO	7,1	5.000
66	Levomepromazina 100mg -	COMPRIMIDO	0,6	1.000
67	Mebendazol 100mg -	COMPRIMIDO	0,045	6.000
68	Mebendazol 20mg/ml 30ml -	FRASCO	0,985	2.000
69	Metildopa 250mg -	COMPRIMIDO	0,168	70.000
70	Metildopa 500mg -	COMPRIMIDO	0,34	100.000
71	Metoclopramida 10mg -	COMPRIMIDO	0,06	30.000
72	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gts -	FRASCO	0,53	5.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

73	Metoclopramida 10mg/2ml -	AMPOLA	0,26	1.000
74	Metronidazol 40mg/ml, susp oral 100ml -	FRASCO	2,798	5.000
75	Metronidazol 250mg -	COMPRIMIDO	0,0976	20.000
76	Metronidazol 100mg/g 50g c/10 aplic ginecológicos -	BISNAGA	3,66	5.000
77	Neomicina+Bacitracina pomada 10g -	BISNAGA	0,949	5.000
78	Nifedipino 10mg -	COMPRIMIDO	0,027	5.000
79	Nifedipino 20 mg retard -	COMPRIMIDO	0,0695	15.000
80	Nistatina 25.000UI 60g c/14 aplic. ginecológicos -	BISNAGA	3,1	5.000
81	Paracetamol 200mg/ml 10ml -	FRASCO	0,6999	5.000
82	Paracetamol 500mg -	COMPRIMIDO	0,0409	300.000
83	Vitamina complexo B,B1.B2,B3,B5,B6 dg -	DRAGEA	0,034	10.000
84	Vitamina Complexo B, Sol oral, 20ml -	FRASCO	2,23	1.000
85	Propranolol 40mg -	COMPRIMIDO	0,014	50.000
86	Prednisona 5mg -	COMPRIMIDO	0,078	50.000
87	Prednisona 20mg -	COMPRIMIDO	0,175	80.000
88	Prometazina 25mg -	COMPRIMIDO	0,0809	5.000
89	Salbutamol 0,4mg/ml 100ml -	FRASCO	0,95	2.000
90	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral, 200 doses -	FRASCO	7,553	2.000
91	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg/8mg/ml, 50ml l -	FRASCO	1,2599	4.000
92	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80mg -	COMPRIMIDO	0,075	50.000
93	Sulfato Ferroso 25mg de Fe II/ml 30ml -	FRASCO	0,699	1.000
94	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II -	COMPRIMIDO	0,033	50.000
95	Sulfato Ferroso 300mg de Fe II -	COMPRIMIDO	0,2	5.000
96	Piroxicam 20mg -	COMPRIMIDO	0,0978	50.000
97	Estrógenos conjugados creme vaginal, 25g -	BISNAGA	28,0399	1.000
98	Verapamil 80mg -	COMPRIMIDO	0,074	30.000
99	Bronfeniramina 4mg+Fenilefrina 5mg cp -	COMPRIMIDO	0,43	50.000
100	Solução Nasal 0,9% 30ml -	FRASCO	0,549	1.000
101	Lidocaína 2% gel sem vasoconstritor 30g -	BISNAGA	1,769	1.000
102	Nifedipino 20mg -	COMPRIMIDO	0,03	30.000
103	Isossorbida, Mononitrato 40mg -	COMPRIMIDO	0,159	5.000
104	Tetraciclina 500mg -	CAPSULA	0,13	10.000
105	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml 20ml -	FRASCO	0,64	2.000
106	Paracetamol 750mg -	COMPRIMIDO	0,062	150.000
107	PolimixinaB+Neom+Fluocinolona+Lidocaína gt otol -	FRASCO	2,2299	1.000
108	Captopril 50mg -	COMPRIMIDO	0,0419	150.000
109	Nistatina 100.000UI /ml susp. oral 40ml -	FRASCO	2,1	2.000
110	Metformina, Cloridrato 850mg -	COMPRIMIDO	0,04	150.000
111	Omeprazol 20mg -	COMPRIMIDO	0,043	500.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

112	Dimeticona 40mg -	COMPRIMIDO	0,1175	5.000
113	Tioridazina 100mg -	COMPRIMIDO	0,54	1.000
114	Isossorbida, Dinitrato 5mg sublingual -	COMPRIMIDO	0,1349	5.000
115	Carbocisteína 50mg/ml xpe adulto 100ml -	FRASCO	2,8	2.000
116	Isossorbida, Dinitrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,2	5.000
117	Clonidina, Cloridrato 0,150mg -	COMPRIMIDO	0,1884	2.000
118	Metformina, Cloridrato 500mg -	COMPRIMIDO	0,0539	50.000
119	Fluoxetina 20mg -	CAPSULA	0,037	200.000
120	Clorpromazina 25mg -	COMPRIMIDO	0,16	10.000
121	Levomepromazina 25mg -	COMPRIMIDO	0,2799	5.000
122	Iodeto de Potássio, 20mg/ml sol oral 100ml -	FRASCO	2,185	5.000
123	Enalapril, Maleato 5mg -	COMPRIMIDO	0,0464	100.000
124	Enalapril, Maleato 10mg -	COMPRIMIDO	0,0279	150.000
125	Enalapril, Maleato 20mg -	COMPRIMIDO	0,035	300.000
126	Haloperidol 2mg/1ml, sol oral 20ml -	FRASCO	1,7	1.000
127	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml, 1ml -	AMPOLA	4,73	1.000
128	Albendazol 40mg/ml, susp oral, 10ml -	FRASCO	0,93	5.000
129	Bromazepam 3mg -	COMPRIMIDO	0,0524	60.000
130	Sinvastatina 20mg -	COMPRIMIDO	0,059	300.000
131	Ranitidina, Cloridrato 150mg -	COMPRIMIDO	0,063	20.000
132	Hidroclorotiazida 25mg -	COMPRIMIDO	0,013	200.000
133	Permetrina 10mg/ml, loção, 60ml -	FRASCO	1,225	1.000
134	Amiodarona 100mg -	COMPRIMIDO	0,5368	1.000
135	Haloperidol 5mg/1ml, sol inj, 1ml -	AMPOLA	0,8	1.000
136	Bromazepam 6mg -	COMPRIMIDO	0,35	30.000
137	Alopurinol 100mg -	COMPRIMIDO	0,0355	10.000
138	Paracetamol+Codeína 500mg/30mg -	COMPRIMIDO	0,2469	20.000
139	Ginkgo biloba 80mg -	COMPRIMIDO	0,1299	15.000
140	Femprocumona 3mg -	COMPRIMIDO	0,3698	1.000
141	Diclofenaco Sódico 50mg -	COMPRIMIDO	0,02	150.000
142	Ambroxol, Cloridrato, 6mg/ml, xpe adulto, 100ml -	FRASCO	1,573	3.000
143	Ambroxol, Cloridrato, 3mg/ml xpe inf 100ml -	FRASCO	1,57	3.000
144	Alopurinol 300mg -	COMPRIMIDO	0,1199	30.000
145	Citalopram 20mg -	COMPRIMIDO	0,12	150.000
146	Dimeticona 75mg/1ml, 10ml -	FRASCO	0,8	3.000
147	Clonazepam 2mg -	COMPRIMIDO	0,044	100.000
148	Miconazol 20 mg/g 80g c/14 aplic. ginecológicos -	BISNAGA	4,18	1.000
149	Frutose+Vitamina B+Vitamina C Injetável 10ml -	AMPOLA	3,87	1.000
150	Rifomicina sal sódico 10mg/ml spray -	FRASCO	2,6	1.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

151	Diclofenaco Sódico 25mg/ml 3ml IM -	AMPOLA	0,359	1.000
152	Clomipramina 25mg -	COMPRIMIDO	0,644	5.000
153	Clonazepam 2,5mg/ml sol oral gts 20ml -	FRASCO	1,398	10.000
154	Diclofenaco Potássio 75mg/3ml -	AMPOLA	0,48	2.000
155	Sais para reidratação oral 27,9g sabor tradicional -	ENVELOPE	0,47	6.000
156	Azitromicina 500mg -	COMPRIMIDO	0,35	50.000
157	Nitrofurantoína 100mg -	COMPRIMIDO	0,1269	30.000
158	Atenolol 25mg -	COMPRIMIDO	0,0249	1.000
159	Atenolol 50mg -	COMPRIMIDO	0,03	150.000
160	Doxazosina 2mg -	COMPRIMIDO	0,11	15.000
161	Norfloxacino 400mg -	COMPRIMIDO	0,194	20.000
162	Carbonato de Cálcio 500mg (CaElementar 200mg) -	COMPRIMIDO	0,0395	3.000
163	Dexclorfeniramina 2mg -	COMPRIMIDO	0,0505	35.000
164	Cinarizina 75mg -	COMPRIMIDO	0,0904	50.000
165	Doxiciclina 100mg -	COMPRIMIDO	0,142	5.000
166	Isossorbida, Mononitrato 20mg -	COMPRIMIDO	0,072	50.000
167	Dexametasona+Tiamina+Piridox.+Cianocobalamina inj	AMPOLA	6,8999	1.000
168	Cimetidina 150mg/ml 2ml IM/IV -	AMPOLA	0,7048	1.000
169	Prednisolona 3mg/ml solução oral 100ml -	FRASCO	5,45	5.000
170	Fluconazol 150mg -	COMPRIMIDO	0,228	10.000
171	Metilfenidato, Cloridrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,935	3.000
172	Clomipramina 10mg -	COMPRIMIDO	0,32	1.000
173	Diclofenaco gel 1%, 60g -	BISNAGA	2,95	10.000
174	Carbamazepina 400mg -	COMPRIMIDO	0,319	50.000
175	Cloranfenicol 4mg/1ml, 5ml coliro -	FRASCO	6,22	1.000
176	Lorazepam 2mg -	COMPRIMIDO	0,0739	50.000
177	Amitriptilina, Cloridrato 75mg -	COMPRIMIDO	0,18	100.000
178	Beclometasona 50mcg spray nasal 200 doses -	FRASCO	14,48	1.000
179	Atropina, Sulfato 0,5mg/ml, amp 1ml -	AMPOLA	0,7145	1.000
180	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica 100ml -	FRASCO	2,69	1.000
181	Escopolamina, Butilbrometo+Dipirona 15ml gt -	FRASCO	4,1	2.000
182	Hidrocortisona 100mg, inj -	AMPOLA	2,4	1.000
183	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg IM/IV -	AMPOLA	4,875	1.000
184	Baclofeno 10mg -	COMPRIMIDO	0,1	3.000
185	Budesonida 32mcg/dose susp aquosa nasal, 120 doses	FRASCO	11	1.000
186	Levodopa+Carbidopa 250/25mg -	COMPRIMIDO	0,6175	15.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

187	Formoterol+Budesonida 12/400mcg c/ 60 c/ dosador -	FRASCO	18,29	1.000
188	Levotiroxina Sódica 100mcg -	COMPRIMIDO	0,065	50.000
189	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30g -	BISNAGA	6,45	1.000
190	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml IV/IM -	AMPOLA	0,534	1.000
191	Dipirona+Prometazina+Adifenina 500/10/5mg/1,5ml gt	FRASCO	2,43	5.000
192	Topiramato 25mg -	COMPRIMIDO	0,14	1.000
193	Alendronato, Sódico 70mg -	COMPRIMIDO	0,215	50.000
194	Carbocisteína 20mg/ml xpe infantil 80ml -	FRASCO	2,16	3.000
195	Clobazam 10mg -	COMPRIMIDO	0,599	10.000
196	Eritromicina 250mg/5ml, 50ml -	FRASCO	3,9	1.000
197	Nimesulida 100mg -	COMPRIMIDO	0,0499	100.000
198	Nimesulida 50mg/ml sol.oral,15ml -	FRASCO	1,28	1.000
199	Aciclovir 200mg -	COMPRIMIDO	0,305	50.000
200	Eritromicina 125mg/5ml, 60ml -	FRASCO	3,55	1.000
201	Amilorida+Hidroclorotiazida 5/50mg -	COMPRIMIDO	0,085	50.000
202	Gabapentina 300mg -	COMPRIMIDO	0,345	1.000
203	Deltametrina loção 0,2mg/ml 100ml -	FRASCO	4,8	1.000
204	Betametasona Diprop+Fosfat Dissódico 5/2/mg/ml inj -	AMPOLA	2,89	1.000
205	Sulpirida 50mg -	COMPRIMIDO	0,5699	1.000
206	Clortalidona 25mg -	COMPRIMIDO	0,149	15.000
207	Sulpirida+Bromazepam 25mg/1mg -	COMPRIMIDO	1,1599	3.000
208	Insulina Regular 100UI/ml SC/IV 10ml -	AMPOLA	14,2	1.000
209	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml inj 1ml -	AMPOLA	0,959	1.000
210	Diosmina 450mg+Hesperidina 50mg -	COMPRIMIDO	0,345	1.000
211	Adrenalina 1mg/ml 1ml -	AMPOLA	2,5	1.000
212	Clopidogrel 75mg -	COMPRIMIDO	0,349	30.000
213	Atorvastatina, Cálcica 40mg -	COMPRIMIDO	0,57	1.000
214	Atenolol 100mg -	COMPRIMIDO	0,0495	5.000
215	Lisinopril 10mg -	COMPRIMIDO	0,2345	50.000
216	Paroxetina, Cloridrato 20mg -	COMPRIMIDO	0,159	150.000
217	Ibuprofeno 300mg -	COMPRIMIDO	0,076	100.000
218	Ibuprofeno 600mg -	COMPRIMIDO	0,0749	200.000
219	Lisinopril 20mg -	COMPRIMIDO	0,29	10.000
220	Losartana, Potássica 25mg -	COMPRIMIDO	0,23	15.000
221	Meloxicam 15mg -	COMPRIMIDO	0,0898	10.000
222	Betametasona+Cetoconazol+Neomicina 30g -	BISNAGA	3,2475	1.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

223	Omeprazol 40mg/10ml inj - 0	AMPOLA	4,9	1.000
224	Nimodipino 30mg -	COMPRIMIDO	0,0799	5.000
225	Sinvastatina 10mg -	COMPRIMIDO	0,0495	1.000
226	Sinvastatina 40mg -	COMPRIMIDO	0,1144	250.000
227	Glimepirida 4mg -	COMPRIMIDO	0,2599	50.000
228	Levofloxacino 500mg -	COMPRIMIDO	0,714	3.000
229	Azitromicina suspensão 600mg -	FRASCO	3,9	5.000
230	Prometazina 25/ml, 2ml, inj -	AMPOLA	1,29	1.000
231	Clorpromazina 100mg -	COMPRIMIDO	0,16	50.000
232	Bronfeniramina 2mg/ml+Fenilefrina 2,5mg/ml 20ml -	FRASCO	9,81	5.000
233	Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg, inj 1ml -	AMPOLA	9,75	2.000
234	Vitamina Complexo B sol oral, 100ml -	FRASCO	2,3	2.000
235	Saccharomyces boulardii- 17 liofilizado 1g pó -	UNIDADE	0,6799	5.000
236	Furosemida 10mg/ml 2ml IV/IM -	AMPOLA	0,359	1.000
237	Ceftriaxona 1g sol inj IM -	AMPOLA	2,5	5.000
238	Cefalotina sódica,1g, EV/IM -	AMPOLA	2,35	1.000
239	Espironolactona 25mg -	COMPRIMIDO	0,137	150.000
240	Nortriptilina, Cloridrato 25mg -	COMPRIMIDO	0,26	3.000
241	Metoprolol, Succinato 50mg -	COMPRIMIDO	0,7159	75.000
242	Metoprolol, Tartarato 100mg -	COMPRIMIDO	0,209	175.000
243	Cetoconazol, 2% shampoo, 100ml -	FRASCO	3,479	1.000
244	Risperidona 2mg -	COMPRIMIDO	0,12	60.000
245	Aciclovir 50mg/g, creme 10g -	BISNAGA	2,44	2.000
246	Aminofilina 200mg -	COMPRIMIDO	0,1	3.000
247	Nitrendipino 10mg -	COMPRIMIDO	0,58	5.000
248	Nitrendipino 20mg -	COMPRIMIDO	0,8	3.000
249	Cetoprofeno 100mg EV -	AMPOLA	2,45	1.000
250	Cloreto de Potássio 10%, 10ml -	AMPOLA	0,18	1.000
251	Cloreto de Sódio 20%, 20ml -	AMPOLA	0,6	1.000
252	Espironolactona 100mg -	COMPRIMIDO	0,29	15.000
253	Genfibrozila 600mg -	COMPRIMIDO	0,68	10.000
254	Cilostazol 100mg -	COMPRIMIDO	0,35	2.000
555	Itraconazol 100mg -	COMPRIMIDO	0,5374	10.000
256	Lisinopril 5mg -	COMPRIMIDO	0,3299	7.000
257	Tibolona 1,25mg -	COMPRIMIDO	0,9899	1.000
258	Loratadina 1mg/ml, 60ml -	FRASCO	2,4	5.000
259	Loratadina 10mg -	COMPRIMIDO	0,0425	60.000
260	Varfarina, Sódica 5mg -	COMPRIMIDO	0,0939	50.000
261	Timolol 0,5% solução oftálmica 5ml -	FRASCO	1	1.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

262	Miconazol creme dermatológico 20mg/g 28g -	BISNAGA	1,2	1.000
263	Oleo Mineral 100ml -	FRASCO	1,699	5.000
264	Sulfadiazina de Prata 1%, creme 30g -	BISNAGA	3,69	1.000
265	Tetraciclina 0,5% pomada oftálmica, 3,5g -	BISNAGA	6,4	1.000
266	Cumarina+Troxerrutina 15/90mg -	COMPRIMIDO	0,1249	30.000
267	Propatilnitrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,3659	10.000
268	Carvedilol 6,25mg -	COMPRIMIDO	0,0768	150.000
269	Heparina sódica 5.000UI, 0,25ml, inj -	AMPOLA	4,01	1.000
270	Ivermectina 6mg -	COMPRIMIDO	0,185	5.000
271	Dexametasona 0,1mg/ml, 120ml -	FRASCO	1,1895	1.000
272	Triquilar cart c/ 21 cp -	CARTELA	5	5.000
273	Anlodipino, Besilato 10mg -	COMPRIMIDO	0,0509	75.000
274	Primidona 100mg -	COMPRIMIDO	0,31	5.000
275	Secnidazol 1000mg -	COMPRIMIDO	0,51	1.000
276	Betaistina, Dicloridrato 16mg -	COMPRIMIDO	0,1709	5.000
277	Budesonida 64mcg aqua nasal, c/ 120 doses -	FRASCO	21,1	1.000
278	Bupropiona, Cloridrato 150mg -	COMPRIMIDO	0,3509	15.000
279	Tioridazina 50mg -	COMPRIMIDO	0,4	1.000
280	Betaistina, Dicloridrato 24mg -	COMPRIMIDO	0,249	5.000
281	Clobazam 20mg -	COMPRIMIDO	0,9599	3.000
282	Venlafaxina 75mg liberação prolongada -	CAPSULA	0,595	15.000
283	Ceftriaxona 500mg inj, IV -	AMPOLA	4,1999	1.000
284	Atorvastatina, Cálcica 20mg -	COMPRIMIDO	0,2985	3.000
285	Fenofibrato 250mg -	CAPSULA	2,95	5.000
286	Domperidona 10mg -	COMPRIMIDO	0,057	15.000
287	Cloranfenicol+Lidocaína gts 10ml sol otológica -	FRASCO	3,98	1.000
288	Tioridazina 10mg -	COMPRIMIDO	0,3789	1.000
289	Ipratrópio, Brometo 20mcg/200doses spray -	FRASCO	30	1.000
290	Carvedilol 12,5mg -	COMPRIMIDO	0,094	100.000
291	Alprazolam 0,50mg -	COMPRIMIDO	0,0939	50.000
292	Haloperidol 1mg -	COMPRIMIDO	0,1	5.000
293	Bisacodil 5mg -	COMPRIMIDO	0,114	1.000
294	Clonidina, Cloridrato 0,100mg -	COMPRIMIDO	0,16	15.000
295	Clonidina, Cloridrato 0,200mg -	COMPRIMIDO	0,25	5.000
296	Glicosamina 1500mg+Condroitina 1200mg sachê -	ENVELOPE	2,1	1.000
297	Hidroxiquinolina+Trolamina 0,4/140mg/ml otológ 8ml -	FRASCO	9,2599	1.000
298	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5mg -	COMPRIMIDO	0,111	5.000
299	Tioridazina 25 mg -	COMPRIMIDO	0,2889	1.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

300	Risperidona 3mg -	COMPRIMIDO	0,18	35.000
301	Acido Acetilsalicílico 100mg tamponado -	COMPRIMIDO	0,147	15.000
302	Carbamazepina 400 mg liberação controlada -	COMPRIMIDO	1,54	20.000
303	Deltametrina shampoo, 0,2mg/ml, 100 ml -	FRASCO	6,08	1.000
304	Ibuprofeno 50mg/ml, 30ml -	FRASCO	0,9499	10.000
305	Acido Ascórbico 500mg -	COMPRIMIDO	0,094	3.000
306	Acebrofilina 10mg/ml xpe adulto, 120ml -	VIDRO	3,28	1.000
307	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg -	COMPRIMIDO	0,169	60.000
308	Diltiazem 60mg -	COMPRIMIDO	0,15	3.000
309	Doxazosina 4mg -	COMPRIMIDO	0,3023	5.000
310	Estriol creme vaginal 50g -	BISNAGA	9,95	1.000
311	Levodopa+Benserazida 200/50mg -	COMPRIMIDO	1,56	3.000
312	Levotiroxina Sódica 150mcg -	COMPRIMIDO	0,137	10.000
313	Losartana, Potássica 50 mg -	COMPRIMIDO	0,0279	150.000
314	Tramadol 50mg -	COMPRIMIDO	0,1295	1.000
315	Amantadina 100mg -	COMPRIMIDO	0,42	2.000
316	Clomipramina 75mg liberação lenta -	COMPRIMIDO	0,92	3.000
317	Nortriptilina, Cloridrato 50 mg -	COMPRIMIDO	0,39	3.000
318	Oxcarbazepina 600mg -	COMPRIMIDO	0,88	5.000
319	Amilorida+Hidroclorotiazida 2,5/25mg -	COMPRIMIDO	0,0973	30.000
320	Carbonato de Cálcio 600mg+Vitamina D 200UI -	COMPRIMIDO	0,085	60.000
321	Lamotrigina 100mg -	COMPRIMIDO	0,228	10.000
322	Levotiroxina Sódica 50mcg -	COMPRIMIDO	0,057	75.000
323	Levotiroxina Sódica 75mcg -	COMPRIMIDO	0,12	50.000
324	Oxcarbazepina 300mg -	COMPRIMIDO	0,48	20.000
325	Sertralina, Cloridrato 50mg -	COMPRIMIDO	0,1049	150.000
326	Levotiroxina Sódica 25mcg -	COMPRIMIDO	0,061	20.000
327	Glimepirida 2mg -	COMPRIMIDO	0,07	50.000
328	Metronidazol 400mg -	COMPRIMIDO	0,319	50.000
329	Carvedilol 3,125mg -	COMPRIMIDO	0,078	30.000
330	Diclofenaco Potássico 15mg/ml 20ml -	FRASCO	2,5	1.000
331	Paracetamol 200mg/ml 15ml -	FRASCO	0,587	6.000
332	Agua Destilada 10ml -	AMPOLA	0,14	1.000
333	Albendazol, 400mg -	COMPRIMIDO	0,3453	10.000
334	Alprazolam 0,25mg -	COMPRIMIDO	0,07	1.000
335	Genfibrozila 900mg -	COMPRIMIDO	1,0949	3.000
336	Cloxacolam 2mg -	COMPRIMIDO	0,72	3.000
337	Acido Acetilsalicílico 325mg tamponado -	COMPRIMIDO	0,35	5.000
338	Dropropizina 1,5mg/ml xpe 120ml -	FRASCO	2,4	1.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

339	Dropropizina 3,0mg/ml 120ml -	FRASCO	3,4484	1.000
340	Risperidona 1mg -	COMPRIMIDO	0,12	50.000
341	Ramipril 2,5mg -	COMPRIMIDO	0,5019	7.000
342	Levotiroxina Sódica 200mcg -	COMPRIMIDO	0,2	5.000
343	Acido Mefenâmico 500mg -	COMPRIMIDO	0,224	1.000
344	Anlodipino, Besilato 5mg -	COMPRIMIDO	0,0209	100.000
345	Noretisterona 50mg+Estradiol 5mg inj -	AMPOLA	6	2.000
346	Pantoprazol, Sódico 20mg -	COMPRIMIDO	0,2	15.000
347	Ranitidina, Cloridrato 15mg/ml susp oral 120 ml -	FRASCO	4,59	1.000
348	Tiamina 300mg -	COMPRIMIDO	0,165	10.000
349	Atenolol+Clortalidona 100/25mg -	COMPRIMIDO	0,198	1.000
350	Atenolol+Clortalidona 50/ 12,5mg -	COMPRIMIDO	0,151	3.000
351	Atorvastatina, Cálcica 10mg -	COMPRIMIDO	0,2492	1.000
352	Loperamida, Cloridrato 2mg -	COMPRIMIDO	0,075	8.000
353	Levotiroxina Sódica 125mcg -	COMPRIMIDO	0,111	3.000
354	Ramipril 5mg -	COMPRIMIDO	0,7879	10.000
355	Cilostazol 50mg -	COMPRIMIDO	0,209	3.000
356	Morfina, Sulfato 10mg/ml amp 1ml -	AMPOLA	1,33	1.000
357	Brimonidina, Tartarato 2mg/ml colírio 5ml -	FRASCO	25,17	1.000
358	Ranitidina, Cloridrato, 25mg/ml 2ml EV/IM -	AMPOLA	0,337	1.000
359	Ciprofibrato 100mg -	COMPRIMIDO	0,37	15.000
360	Carvedilol 25mg -	COMPRIMIDO	0,137	75.000
361	Sulpirida 200mg -	COMPRIMIDO	0,866	1.000
362	Beclometasona 250mcg spray oral c/espaçador -	FRASCO	39	1.000
363	Alprazolam 1mg -	COMPRIMIDO	0,0879	50.000
364	Desogestrel 75mcg c/28cp -	CARTELA	7	1.000
365	Dexametasona 4mg cp -	COMPRIMIDO	0,164	1.000
366	Tramadol 50mg/ml 1ml inj -	AMPOLA	0,4815	1.000
367	Glicose 50% inj 10ml -	AMPOLA	0,2017	1.000
368	Acebrofilina 5mg/ml, xpe infantil, 120ml -	FRASCO	2,35	1.000
369	Finasterida 5mg -	COMPRIMIDO	0,2699	15.000
370	Pasta d'água -	FRASCO	2,14	1.000
371	Sulfadiazina 500mg -	COMPRIMIDO	0,211	2.000
372	Olanzapina 10mg -	COMPRIMIDO	0,47	8.000
373	Fluoxetina 20mg/ml, 20ml -	FRASCO	8,7866	1.000
374	Acetilcisteína 600mg pó p solução oral, 5g -	ENVELOPE	0,769	2.000
375	Bromoprida 5 mg/ml 2ml IM/IV -	AMPOLA	0,705	1.000
376	Ampicilina 500mg inj -	AMPOLA	10,63	1.000
377	Cloranfenicol 1g inj -	AMPOLA	1,9737	1.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

378	Insulina NPH 100UI/ml 10ml -	FRASCO	14,6	1.000
379	Gentamicina 80mg/2ml -	AMPOLA	0,9111	1.000
380	Lamotrigina 50mg -	COMPRIMIDO	0,2	3.000
381	Cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml inj -	AMPOLA	1,25	1.000
382	Prednisolona 3mg/ml solução oral 60 ml -	FRASCO	2,8	3.000
383	Amoxicilina susp. oral 250mg/5ml, 150ml -	FRASCO	4,18	1.000
384	Dimenidrinato 50mg+Piridoxina 10mg -	COMPRIMIDO	0,141	15.000
385	Lactulose 667mg/ml xpe 120ml -	FRASCO	5,9	1.000
386	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg -	COMPRIMIDO	0,166	30.000
387	Esomeprazol, Magnésio 20mg -	COMPRIMIDO	0,2599	5.000
388	Bisoprolol, Fumarato 1,25mg -	COMPRIMIDO	0,7	1.000
389	Duloxetina 60mg -	CAPSULA	2,36	1.000
390	Venlafaxina 150mg liberação prolongada -	CAPSULA	0,663	5.000
391	Dexclorfeniramin+Betametason 2mg/0,25mg/5ml 100ml	FRASCO	3,379	5.000
392	Topiramato 50mg -	COMPRIMIDO	0,15	5.000
393	Hidróxido Alumínio+Mg+Dimeticona susp oral 150ml -	FRASCO	5,05	1.000
394	Bromoprida 10mg -	COMPRIMIDO	0,154	3.000
395	Nortriptilina, Cloridrato 75mg -	COMPRIMIDO	0,66	1.000
396	Quetiapina, Fumarato 25mg -	COMPRIMIDO	0,16	1.000
397	Pantoprazol, Sódico 40mg -	COMPRIMIDO	0,219	60.000
398	Periciazina 40mg/ml sol oral 20ml -	FRASCO	13,62	1.000
399	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml -	FRASCO	0,95	1.000
400	Prometazina 20mg/g creme 30g -	UNIDADE	3,51	1.000
401	Espironolactona 50mg -	COMPRIMIDO	0,188	6.000
402	Tibolona 2,5mg -	COMPRIMIDO	0,4869	1.000
403	Sertralina, Cloridrato 100mg -	COMPRIMIDO	0,4	3.000
404	Metoprolol, Succinato 25mg -	COMPRIMIDO	0,45	50.000
405	Alprazolam 2mg -	COMPRIMIDO	0,14	1.000
406	Amoxicilina 500mg+ Clavulanato de potássio 125mg c -	COMPRIMIDO	0,62	2.000
407	Lansoprazol 30mg -	COMPRIMIDO	0,24	1.000
408	Topiramato 100mg -	COMPRIMIDO	0,3429	1.000
409	Escitalopram 20mg -	COMPRIMIDO	0,318	20.000
410	Aceclofenaco 100mg -	COMPRIMIDO	0,3859	50.000
411	Dipirona 500mg/ml 20ml gts -	FRASCO	1,205	3.000
412	Hidróxido de Alumínio+Magnésio susp oral 100ml -	FRASCO	2,04	1.000
413	Levotiroxina Sódica 112mcg -	COMPRIMIDO	0,16	3.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

414	Pregabalina 75mg -	CAPSULA	0,54	1.000
415	Ciprofloxacino 3,5mg+Dexametasona 1mg colírio 5ml -	FRASCO	6,19	1.000
416	Amoxicilina 50mg+Ac. Clavulânico 12,5mg susp 75ml -	FRASCO	7,97	1.000
417	Duloxetina 30mg -	CAPSULA	1,3499	1.000
418	Cefaclor monoidratado, 75mg/ml susp oral 80ml -	FRASCO	28,48	1.000
419	Metformina, Cloridrato 500mg ação prolongada -	COMPRIMIDO	0,11	1.000
420	Dipirona 500mg+Adifenina10mg+Prometazina 5mg -	COMPRIMIDO	0,2	35.000
421	Escitalopram 10mg -	CAPSULA	0,1778	20.000
422	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml 100ml -	FRASCO	2,395	1.000
423	Desloratadina xpe 0,5mg/ml 60ml -	FRASCO	5,34	3.000
424	Betametasona Acet.+Fosf Dissódico 3mg/3mg 1ml inj	AMPOLA	2,5	1.000
425	Lidocaína 2% com vasoconstritor 20ml -	FRASCO	2,58	1.000
426	Hedera helix xpe 7mg/ml 100ml -	FRASCO	7,42	5.000
427	Amoxicilina 400mg/5ml+Clav Potassio 57mg/5ml, 70ml	FRASCO	8	5.000
428	Amoxicilina 875mg+Clav potassio 125mg, cps -	CAPSULA	1,7899	15.000
429	Acetilcisteína 40mg/ml, xarope 100ml -	FRASCO	6,7499	1.000
430	Buclizina, Dicloridrato 25mg -	COMPRIMIDO	0,4	30.000
431	Levotiroxina Sódica 88mcg -	COMPRIMIDO	0,13	20.000
432	Levotiroxina Sódica 175mg -	COMPRIMIDO	0,17	30.000
433	Cloxacilina 4mg -	COMPRIMIDO	2,95	2.000
434	Finasterida 1mg -	COMPRIMIDO	0,4	1.000
435	Azitromicina, pó susp 40mg/ml 900mg -	FRASCO	3	1.000
436	Metoclopramida 7mg+Dimeticona 40mg+Pepsina 50mg	CAPSULA	0,94	1.000
437	Metoprolol, Succinato 100mg -	COMPRIMIDO	1,35	20.000
438	Ceftriaxona 1 g, inj - EV -	AMPOLA	1,18	1.000
439	Cefaclor monoidratado 50mg/ml susp. oral, 80ml -	FRASCO	19,09	1.000
440	Cefaclor 500mg -	CAPSULA	3,9	1.000
441	Budesonida spray nasal 50mcg/dose 200 doses -	FRASCO	37,0999	1.000
442	Beclometasona 200mcg c/ 60 caps inalantes -	FRASCO	22,9799	1.000
443	Sertralina, Cloridrato 25mg -	COMPRIMIDO	0,25	1.000
444	Metronidazol+Nistatina cr vag100mg/20.000UI/G, 40g	BISNAGA	6,8	1.000
445	Retinol 50.000UI+Colecalciferol 10.000UI, 10ml -	FRASCO	4,725	2.000
446	Desvenlafaxina, Succinato 100mg -	COMPRIMIDO	3,37	1.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

447	Carbonato de Cálcio 600mg+Vitamina D 400UI -	COMPRIMIDO	0,1449	250.000
448	Lancetas para teste de glicose -	UNIDADE	0,045	1.000
449	Acetilcisteína 20mg/ml xarope 100ml -	FRASCO	3,55	1.000
450	Fralda geriátrica tamanho M -	UNIDADE	0,7	2.000
451	Fralda geriátrica tamanho G -	UNIDADE	0,756	2.000
452	Fralda geriátrica tamanho EG -	UNIDADE	0,79	1.000
453	Fralda geriátrica tamanho P -	UNIDADE	0,74	1.000
454	Manitol 20% 250ml -	FRASCO	3,6	1.000
455	Estrogênio conjugado 0,3mg cx c/ 28cp -	CARTELA	10	1.000
456	Ibuprofeno 100mg/ml, fr 20ml -	FRASCO	2,35	6.000
457	Dimenidrinato+Piridoxina 25/5mg/ml Sol.Oral 20ml -	FRASCO	2,04	2.000
458	Carbonato de Cálcio 500mg+Vitamina D 400UI -	COMPRIMIDO	0,1335	15.000
459	Nistatina+Óxido de Zinco pomada 60g -	BISNAGA	4,5	1.000
460	Prednisolona 20mg -	COMPRIMIDO	0,24	1.000
461	Bronfeniramina 4mg/5ml+Fenilefrina 5mg/5ml 100ml	FRASCO	11,6612	5.000
462	Biofrutose IV	AMPOLA	4	1.000
463	Budesonida 50mcg/dose susp aquosa nasal, 120 doses	FRASCO	18,2	1.000
464	Decanoato de Zuclopentixol 200mg/ml	AMPOLA	76,36	1.000
465	Clor de tetracaína 10mg+Clor fenilefrina 1mg colírio	FRASCO	4,8	1.000
466	Hidroxocobal 5mg+Dip 500mg+fosf dissód dexamet 1,5mg	AMPOLA	11,8	1.000
467	Cloranfenicol+Metionina+Acet retinol pomada oftálmica	BISNAGA	12,27	1.000
468	Expec Xarope sem açúcar	FRASCO	12,59	1.000
469	Tenoxicam 20mg EV/IM	AMPOLA	4,12	1.000
470	Diatrizoato de meglumina 60% 20 mL	FRASCO	73,1	1.000
471	Meloxicam 7,5 MG	COMPRIMIDO	0,108	5.000
472	Citalor 10mg REFERÊNCIA	COMPRIMIDO	2,22	5.000
473	Combodart	COMPRIMIDO	2,75	1.000
474	Deflazacort 6 mg	COMPRIMIDO	0,868	1.000
475	Escitalopram 15mg	COMPRIMIDO	1,425	1.000
476	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	COMPRIMIDO	4,5	1.000
477	Valerato betametasona+clorfenesina+tetracaína otológ	FRASCO	21	1.000
478	Seakalm 260mg	COMPRIMIDO	0,42	10.000
479	Stilnox 10mg REFERÊNCIA	COMPRIMIDO	3,12	1.000
480	Succinato de Sumatriptana 50mg	COMPRIMIDO	8,18	1.000
481	Dimesilato de lisdexanfetamina 70mg	COMPRIMIDO	13,77	1.000
482	Estradiol 1mg+Noretisterona 0,5mg	COMPRIMIDO	0,76	1.000
483	Bezafibrato 200mg	COMPRIMIDO	0,41	10.000

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

ANEXO II – TERMO DE PUBLICAÇÃO N.º 02/2017

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2017

O Presidente do CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo visando a execução de procedimento para compra de produtos FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES para consumo Humano, através de **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**.

Comunique-se aos municípios integrantes do CIMAU para que os mesmos encaminhem suas previsões de **PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES** para o período de doze (12) meses, junto ao CIMAU, bem como seus respectivos interesses em participar do referido certame, o que deverá ser por escrito.

Havendo um número mínimo de entes federativos interessados em participar do certame, com previsões de compras encaminhadas ao CIMAU, promova-se a abertura do competente “Pregão Eletrônico”.

Publique-se.

Rodeio Bonito - RS, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO FERRARI
Presidente do CIMAU

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .../2017.

DATA: .../.../2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Que entre si realizam, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Alto Uruguai - CIMAU**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Julio de Castilhos, n.º 350, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 2016753903-SJS-RS e inscrito no CPF sob nº 120.129.780-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, cidade de, inscrita no CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr., residente na cidade de, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º e inscrito no CPF sob o nº., doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de medicamentos para a CONTRATANTE, a serem destinados aos municípios associados a este, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 02/2017 de 07 de novembro de 2017, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Alto Uruguai - CIMAU, os seguintes medicamentos:

.....
.....

Cláusula Segunda - Dos Preços: A contratada para o fornecimento dos medicamentos, objeto da cláusula anterior, cobrará do CONTRATANTE o valor total de R\$ (.....), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos medicamentos em duas parcelas de igual valor, a primeira em até trinta dias e a segunda parcela em até sessenta dias após a entrega de cada remessa solicitada pelo CONTRATANTE em sua sede, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e atestada a conformidade do objeto licitado. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente Bancária indicados pela CONTRATADA na proposta vencedora ajustada ao lance.

Observação: A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo, número e ano da modalidade (Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 02/2017), a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- Os medicamentos objeto deste contrato, serão fornecidos em até 10(dez) dias após solicitação do CONTRATANTE.

II- Os preços dos medicamentos não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou, quaisquer outras despesas.

III- O CONTRATANTE se reserva o direito de adquirir apenas parte dos medicamentos, objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência entre as partes.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 20% sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor.

III - Suspensão do Contrato e Suspensão direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente Contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000

Cláusula Oitava - Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por de dotações orçamentárias próprias:

Cláusula Décima Segunda - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, em ... de de 2017.

Jose Arno Ferrari
Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

De acordo em data supra
Assessoria jurídica

CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai

CNPJ: 02.493.318/0001-87 - Inscrição Estadual : 000/00000000
